
ANEXO I

Requerimento de pensão especial - Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Núcleo da Comissão Interministerial de Avaliação Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 4º andar

Brasília/DF - CEP: 70.054-906. Telefone (61) 2027-3487

Nome do requerente*:
Endereço*:
Cidade*:
UF*:
CEP:
Telefone**:
E-mail**:
Nome completo da mãe:
Nome completo do pai:
Documento de identidade*:
Órgão expedidor*:
CPF**:
Local de nascimento :
Data de nascimento
Condição de enquadramento para a pensão especial*. Marcar APENAS uma:
1. Pessoa submetida à internação compulsória em hospital-colônia
2. Pessoa submetida ao isolamento em seringal
3. Pessoa submetida ao isolamento domiciliar
4. Pessoa separada do(s) genitor(res)
Detalhamento da violação sofrida*
Para pessoas isoladas ou internadas compulsoriamente (opções 1, 2 ou 3 acima)
Período de isolamento ou internação:
Local de isolamento ou internação:

Local e data

Assinatura do requerente, procurador ou representante legal

(*) Campos obrigatórios. O requerimento deverá vir acompanhado de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista ou carteira de trabalho e previdência social.

(**) Campos facultativos. O preenchimento dos campos de e-mail e telefone implica autorização do recebimento de comunicações oficiais por meio eletrônico. O CPF é necessário para possibilitar o recebimento da pensão especial.

(***) Condição de prioridade na tramitação dos procedimentos administrativos, conforme Art. 69 -A da Lei nº 9.784/1999. Anexar documentos comprobatórios da condição informada.